



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal
de Urandi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara Municipal de Urandi - Bahia | Ano XI | Nº 157 | 03 de Maio de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 07/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA 005/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 001/2017



DIÁRIO OFICIAL

Presidente: **Áureo Pereira Rodrigues Filho**

Leia o Diário Oficial do
Legislativo na Internet

ACESSE

www.camaraurandi.ba.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 07/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre nomeação de servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada do cargo de MOTORISTA, o Srº **LEONARDO SANTANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado, portador da carteira de identidade RG n 9.667.012 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n 011.127.305-67, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 03 de maio de 2017.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA 005/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

“Nomeia a Pregoeira LUCIANA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Stª Luciana Rodrigues da Silva, RG: 08.052.760-41 e CPF: 801.366.485-68 para pregoeira do ato do Pregão Presencial 002/2017 da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA, em 03 de Maio de 2017.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Urandi realizará na sede: **PP nº 002/2017**, em 17/05/2017, às 8hs, Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de digitalização de documentos com arquivamento em sistema WEB e sistema portal da transparência e acesso ao cidadão da Câmara Municipal de Urandi/BA. Editais na sede da Câmara, na Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo. Fone (77) 3456-2097. Urandi 03/05/2017. *Luciana Rodrigues da Silva. Pregoeira.*

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 52.212.716-2, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 017.810.365-94, residente e domiciliado na Praça Ananias de Matos, Centro – neste município de Urandi, CEP: 46.350-000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, e a pessoa física de **LEONARDO SANTANA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade RG n 9.667.012 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n 011.127.305-67, residente e domiciliado neste município de Urandi/BA, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, ao Contrato Prestação de Serviços nº 001/2017, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula 1ª. A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 77 e 78 da mesma Lei, consequente na Cláusula 12º do contrato de prestação de serviço 001/2017.

DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente termo tem por objeto a **TERMO DE RESCISÃO** do contrato prestação de serviço nº 001/2017, celebrado em 06 de janeiro de 2017, referente ao serviço de motorista no transporte de passageiros com o veículo gol, ano/modelo 2012, placa policial NZD 9785, RENAVAM nº 345913914, visando atender as demandas e atribuições desta Câmara Municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 3ª. A Câmara Municipal de Urandi/Bahia, resolve, nesta data, embasado no Art. 55, XIII da Lei n.º 8.666/93, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 4ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 5ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 28 de abril de 2017.

Cláusula 8ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de URANDI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urandi, BA, 28 de abril de 2017.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
– Presidente –

LEONARDO SANTANA DE CARVALHO
CPF sob o n 011.127.305-67
- Contratada -

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/18F0-EED9-4D8D-E2A6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18F0-EED9-4D8D-E2A6



Hash do Documento

89D633AEB955F834A6B434745DAF16D4024B6AAAE0AB775C534892B30002C9CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 03/05/2017 17:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital